

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/94

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos para os servidores da Universidade

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 306 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 01.03.94, a concessão do reajuste de vencimentos dos servidores da UERJ, no percentual de 81,99% (oitenta e um vírgula noventa e nove por cento).

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor em 01.03.94, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de março de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor